

aquellas, q. estiverem em estado livre, os fará cazar com as mesmas pessoas, q. assim andarem concubinados, querendo assim huns, e outros; e não querendo, os admoestará, p.^a q. se emendem; com pena de serem mudados p.^a Aldeya mais remota, e o mesmo, os q. forem cazados. D.^a g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 2 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^r Antonio Barboza de Matos Coit.^o, Ouy.^{oe}
de Parnaguá.**

Sendo me prez.^{te}, q. a Camera dessa villa intenta abrir huma estrada desde os Morretes até a mesma; o q. por ora não convem aos Reaes interesses; Vm.^{oe} lhe impedirá o referido procedimento, até q. pela Junta da Real Fazenda se rezolva. D.^a g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 2 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto, Com.^{de}
da Praça de Santos.**

A vista desta remeterá Vm.^{oe} as duas sacas de linhaça, q. ahí se achão ao Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o na pr.^a, e mais oportuna ocazião, q. se oferecer; acompanhando-as a carta incluza. D.^a g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 3 de Março de 1785. P.S. Tambem remeterá o modello da Tasca, ou Grama, q. ultimam.^{te} daqui se lhe remeteo: // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Francisco Jozé Montr.^o

Com esta serão remetidas a Vm.^{oe} duas sacas de linhaça pelo Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto, seg.^{do} lhe ordeno; como tambem o modello de gramar o linho: em Vm.^{oe} as recebendo, as remeterá ao Cap.^m Mor de Curityba Lourenço Ribr.^o de Andrade, acompanhando-as a carta incluza; isto na primr.^a, e mais oportuna ocazião, q. se oferecer, afim de bem acondicionadas. Deos g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 3 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Lourenço Ribr.^o de Andr.^a, Cap.^m Mor da V.^a
de Curityba.**

Com esta, segundo as minhas ordens, serão pelo Sarg.^o Mor Francisco Jozé Montr.^o remetidas a Vm.^{oe} duas sacas de



linhaça, sem.^{te} do linho canamo, q. Vm.^{co} fará repartir pelos mais curiozos lavradores desse destrito confr.^o lhe parecer; afim de que se estabeleça bem a sua produção, e fique della resultando aquella esperada utilid.^o, q. se tem concedido, e Vm.^{co} pondera: devendo ser animada pela sua actividade, e eficacia, seg.^{do} o Plano, e methodo incluzo, q. sem embargo de lhe faltar o fim, o remeto p.^a a pr.^a instrucção, emq.^{to} brevem.^{te} o não faço da dita parte, q. resta.

Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 3 de Março de 1785. // P.S. Vai tambem a Tasca, ou modello para a grama de Linho. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a, Cap.^m
Mor da V.^a de Itú**

Por me constar, q. no destrito dessa villa se tem dado principio a cultura do linho, e atendendo a grande utilidade, q. disto se segue, principalm.^{te} a do Canamo, remeto a Vm.^{co} a semente do mesmo p.^a a repartir pelos mais curiozos lavradores, e animar a referida cultura, segundo o Plano, e descrição, q. remeto; e o farei de mais semente, sendo necessaria, com avizo de Vm.^{co} como tambem do modello p.^a grammar, ou tasquinhar o d.^o linho, se ainda ahi for desconhecido. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 3 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel da S.^a Reys, Cap.^m Mor da V.^a de
Guaratinguitá**

A vista da carta incluzo do Cap.^m Diogo Antonio de Figr.^{do} de S. Ana da Parayba, castigará Vm.^{co}, ou dará a providencia, q. lhe parecer sobre a dezobediencia, de q. a mesma carta trata. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 3 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Andre de Medeiros Costa, Juiz Ordin.^o da
V.^a e Sorocaba.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 27 do mez passado, em q. me participa ter pedido por carta de officio auxilio ao Cap.^m de Aux.^m Antonio Francisco de Aguiar p.^a a remessa do prezo Salvador de Olivr.^a, por entender, q. a Tropa Aux.^m deve fazello em semelhantes diligencias: Ao q. sou a responder a Vm.^{co}, que visto haver pedido por officio o referido auxilio, o

